

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DIRETORIA DE CULTURA

### EDITAL Nº 004/2024– DIRC/PROEC

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES CULTURAIS PROMOVIDAS PELA DIRETORIA DE CULTURA DA UNICENTRO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura da Unicentro, no uso de suas atribuições e através da minuta do referido Edital, tornará pública a abertura das inscrições para convênio das oficinas culturais oferecidas, sendo taxativas as modalidades e vagas.

#### 1. Da ciência e aceitação

1.1 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO.

#### 2. Das inscrições

2.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo site <https://evento.unicentro.br/site/editaisdirc/2025/1>, a partir do dia 28 de outubro até 18 de novembro de 2024;

2.2 Os candidatos devem se inscrever na categoria **Expositor(a)** e encaminhar toda a documentação exigida no campo **Comprovante(s)**;

2.3 Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos, entrar em contato com Diretoria de Cultura através do e-mail [dirc@unicentro](mailto:dirc@unicentro), pelos telefones 3621-1016 ou 3621-1059 ou, ainda, na própria Diretoria de Cultura no endereço Rua Padre, R. Salvatore Renna, 875; nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

#### 3. Vagas e Critérios de classificação

3.1 Serão disponibilizadas 5 vagas conforme as datas previstas no item 12.

3.2 As propostas serão avaliadas conforme os critérios abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Currículo / Portfólio	Formação e experiência na área da atividade proposta - 2 pontos para cada atividade, certificado e/ou declaração apresentada, totalizando 15 pontos	0 a 15
Projeto de Exposição	- Relevância da proposta; 0 a 5 -Coerência da proposta; 0 a 5	0 a 15

	- Adequação da proposta aos espaços físicos da Instituição. 0 a 5	
TOTAL		30 pontos

### 3. Dos documentos

3.1 Para a consolidação da inscrição, serão necessários os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido.
- Declaração firmada pelo candidato em que aceita as normas deste Edital, gerada no momento da inscrição;
- Cópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia;
- Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF;
- Currículo e/ou portfólio do candidato;
- Projeto da exposição conforme Anexo II;

3.2 Não serão aceitas inscrições que não cumpram o item 3;

3.3 Não será aceita juntada de documentos adicionais após a consolidação da inscrição pelo candidato.

### 4. Da entrega da documentação

4.1. A documentação deve ser anexada no campo Comprovantes no momento da inscrição pelo site <https://evento.unicentro.br/site/editaisdir/2025/1>.

### 5. Do cronograma

CRONOGRAMA	
Inscrições	28 de outubro a 18 de novembro
Homologação dos Inscritos	22 de novembro
Período de Recurso	23 e 24 de novembro
Período de Análise	25 de novembro a 06 de dezembro
Resultado final	13 de dezembro

### 6. Da comissão

6.1 A comissão de para análise de projetos e portfólios será composta por 1 (um) presidente, 2 (dois) membros e 2 (dois) suplentes, integrantes da equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro

- Presidente: Nincia Cecilia Ribas Borges Teixeira
- Membro: Vania Gryczak
- Membro: Leticia Faggion
- Suplente: Elizabete Aparecida Ribas Lustoza
- Suplente: Andressa Rodrigues dos Santos

## **7. Da reconsideração de inscrições não aceitas**

7.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido poderá impetrar recurso. Até 48 horas após a divulgação do resultado da homologação.

## **8. Da convocação para assinatura do termo de responsabilidade**

8.1 O termo de compromisso e responsabilidade obedece ao Regulamento Institucional da Unicentro.

## **9. Das responsabilidades da UNICENTRO**

Cabe à UNICENTRO:

9.1 Abrigar, permitir e apoiar, dentro de suas possibilidades físicas, estruturais e de pessoal, as ações culturais promovidas pela atividade selecionada, cedendo espaço e instalações necessárias à implementação e ao desenvolvimento da exposição;

9.2 Aprovar o Projeto de Exposição proposto, ficando a utilização das instalações condicionada a essa aprovação.

9.3 Em hipótese alguma haverá repasse de recurso pela UNICENTRO.

## **10. Das responsabilidades**

Cabe ao expositor:

10.1 Formular e apresentar para a UNICENTRO “Projeto de exposição”, conforme Anexo II explicitando as atividades que serão desenvolvidas no Espaço destinado à exposição, contemplando dias e horários de utilização, exclusivamente para **exposições artístico-culturais**.

10.2 O responsável pela exposição deverá enviar com antecedência de 30 (trinta dias) antes da abertura da exposição, material para divulgação sobre a exposição, contendo fotos das obras, release e currículo para divulgação da exposição;

10.3 Colaborar com a divulgação da exposição;

10.4 Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem, transporte e segurança dos itens expostos, bem como pelas informações sobre o material exposto, conforme Anexo III;

10.5 Providenciar e responsabilizar-se por equipamentos e materiais que não estejam disponíveis na Diretoria de Cultura da Unicentro;

10.6 O responsável deve se comprometer com o cumprimento das datas estipuladas para montagem e desmontagem da exposição;

10.7 Conceder à Diretoria de Cultura da Unicentro, o direito de reprodução / uso de imagem das obras, dos autores, textos e de entrevistas sobre a exposição para fins de divulgação;

10.8 Coordenar as atividades desenvolvidas nas dependências da UNICENTRO;

10.9 Responsabilizar-se pela conservação do patrimônio da UNICENTRO, zelando pelos móveis, instalações e equipamentos usados durante a execução das atividades nas dependências da UNICENTRO;

10.10 Responsabilizar-se com exclusividade pela parte organizacional e estrutural das atividades /exposição ofertada;

10.11 Comprometer-se em respeitar os Estatutos e Regulamentos vigentes na UNICENTRO, ficando responsável pela conservação do espaço físico da Universidade, haja vista tratar-se de patrimônio público;

10.12 Assumir integral responsabilidade por danos causados por ato doloso ou culposo de profissional ou aluno, a qualquer equipamento instalado nas dependências do espaço a ser cedido. O mesmo se aplica a danos morais e materiais porventura causados a terceiros em decorrência de ato doloso ou culposo;

10.13 Utilizar as instalações da UNICENTRO, unicamente para o desenvolvimento das atividades

descritas no presente instrumento, sendo expressamente vedado transferi-lo, emprestá-lo ou permitir seu uso por terceiros;

10.14 Comunicar com antecedência de 45 dias a desistência de sua participação.

## 11. Da utilização das instalações

11.1 A utilização das instalações da UNICENTRO deverá ser feita somente nos horários e datas definidos, conforme esse edital e aprovado pela UNICENTRO.

## 12. Da divulgação

12.1 A divulgação de todos os eventos e programação das atividades, ocorrerá por conta do(a) expositor(a) inclusive os aspectos financeiros envolvidos.

## 13. Das datas:

13.1 As datas que serão disponibilizadas para a ocupação do Centro de Exposições para atividades artístico-culturais são:

PERÍODOS DISPONÍVEIS
03 a 28 de fevereiro de 2025
03 a 25 de abril de 2025
10 a 31 de julho de 2025
02 a 17 de outubro de 2025

13.2 A Diretoria de Cultura da Unicentro reserva o direito de alterar o período e duração das exposições conforme necessidade de adequação ao cronograma das atividades.

## 14. Da rescisão

14.1. O Termo pode, a qualquer tempo, ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justo motivo, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo as atividades em andamento, sem que caiba a qualquer das partes, espécie de multa e/ou indenização.

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 28 de outubro de 2024.



**Profa Dra Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira,**  
**Diretora de Cultura.**  
**Port. n° 85/2020-GR/UNICENTRO**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97

CNPJ 77.902.914/0001-72

## ANEXO I

### Requerimento de inscrição

#### Dados cadastrais

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Título da exposição

Tema:

#### Data solicitada:

- 03 a 28 de fevereiro de 2025
- 03 a 25 de abril de 2025
- 10 a 31 de julho de 2025
- 02 a 17 de outubro de 2025

[www.unicentro.br](http://www.unicentro.br)

**Campus Santa Cruz:** Rua Padre Salvador, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida s/n – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## ANEXO II

	<b>Projeto de exposição</b>
Título da exposição	
Tema	
Apresentação (texto para divulgação)	
Objetivos	
Artistas e Obras	
Público alvo	
Equipe (curadoria, montagem, etc)	
Ações / atividades (ex.: abertura, recepção de escolas, roda de conversa, etc)	

## ANEXO III

### Modelo de etiqueta

Informações mínimas necessárias:

**Nome do artista, se conhecido; ou ‘Anônimo’**

*Tema ou título da obra (sempre que conhecido), Data de produção*

*Materiais (suporte e materiais)*

*Dimensões da obra (altura x comprimento)*

Exemplo:

**Maria da Silva**

*As Flores, 2013*

*Óleo sobre tela*

*240 x 300 cm*